

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 23

**Reunião ordinária realizada a
dois de dezembro de dois mil e vinte e um**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15.40 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargent Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de Câmara Municipal, cumprimentando todos os presentes, os senhores municípios, os senhores vereadores, os trabalhadores da Câmara Municipal, com o período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor José Joaquim Matos Borrego, disse ser feirante, um vendedor ambulante morador na rua Eduardo Soares Figueiredo nº 16 r/c esquerdo, dando conta que tem enviado cartas para a Câmara, no sentido de poder fazer a montagem da sua rulote de farturas e continua a aguardar pela resposta. Julga que os feirantes que residem neste concelho, têm o direito de poder vender livremente. Pediu ajuda nessa questão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou a data em que deu entrada dos documentos, solicitando cópia dos mesmos.

O Senhor Edson Louis Paula Folly, disse residir na Quinta da Trindade, desde maio. Deu nota que fez chegar um mail no dia de hoje, a todos os senhores vereadores, dando nota do assunto, poluição ambiental causado pelo estaleiro NAVALTAGUS e reurbanização de um terreno que existe em frente ao seu prédio, na Quinta da Trindade. Questionou o facto de no estaleiro fazerem um barulho insuportável, julga que acima do que a legislação permite. Solicitou uma fiscalização, através da Divisão de fiscalização municipal, a qual foi realizada. Pretende saber se a empresa NAVALTAGUS está realmente operando de acordo com a legislação, desde 28 de julho até hoje, não recebeu resposta sobre isso. Como este assunto não estava ser tratado, dirigiu-se ao Ministério do Ambiente à Secretaria do Estado do Ambiente, Agência Portuguesa do Ambiente e à CCDR pedindo intervenção uma vez que são eles que regulam esse assunto. Disse que todos concordam que esta



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

empresa é um elemento poluidor, a indústria naval é altamente poluente, mas ninguém faz nada. A resposta foi que, estão plantando pinheiros para reduzir a poluição. Na sua opinião não faz sentido. Questionou sobre a atribuição de licença, uma vez que quando foi autorizada não existia habitação naquela zona. Referiu que anteontem recebeu uma correspondência do Vice-presidente da CCDR onde diz o seguinte, vou ler só aqui depois eu posso mandar para o Senhor essa correspondência, *"Tendo sido também verificado que a empresa não é detentora de qualquer documento comprovante de que foi feita a monotorização do rio do estaleiro ou fora dele, perante o acima descrito fez-se seguir um pedido de esclarecimento para a Câmara Municipal do Seixal, no âmbito da legislação aplicada solicitou-se que a mesma informasse a CCDR nos termos das suas responsabilidades as diligências já excetuados dos resultados obtidos"*. Pediu esclarecimentos sobre o assunto. Salientou outro assunto, que tem que ver com um monte de terra, que inicialmente julgou ser para uma obra, só passados dois anos é que percebeu que não se trata de nenhuma obras, mas apenas depósito de terras. Pediu urgência na resolução desse outro problema.

O Senhor Jorge Manuel Brás Gomes Duarte, disse que tem concorrido para a feira de Natal e para a feira do Carnaval há cerca de quatro anos, e de facto são sempre os mesmos, a serem selecionados. O senhor presidente da Junta de Freguesia, não responde aos e-mails enviados. Inclusivamente está estacionada uma rulote à sua porta, uma creperia, para gozo, julga. Existe também uma rulote no E. Leclerc, só abre quando quer, pois, tem uma feira em Setúbal. Pediu ajuda para o efeito.

O Senhor João Manuel Barreira, falou sobre o processo 5/A/95 no Fanqueiro, disse estar em representação do senhor Joaquim Pinheiro Ramos, e este problema existe desde 2005. Disse que o mesmo se encontra no gabinete jurídico, desde 2018, e ao fim de várias consultas a resposta é sempre a mesma, que irão ligar, mas a verdade é que até à data nunca ninguém ligou.

A Senhora Susana Trindade, falou em representação da sociedade Houselovers, Lda., da qual é uma das gerentes, e o assunto trata do processo de 22/A/2021, que consiste num pedido de alteração à licença de operação de loteamento com o propósito de unificar dois lotes na rua Serra de Grândola na Verdizela. Referiu que este pedido deu entrada no dia 19/05/2021 e até à data não teve qualquer resposta, quer favorável ou desfavorável. Em outubro recebeu uma informação vaga a dizer que o processo estaria em análise, entretanto já se deslocou à Câmara falou com o senhor Manuel Palacino, duas vezes que consultou processo e disse que, entretanto, o processo estava a aguardar, porque estas situações de loteamentos, alterações de loteamentos são tratadas por ordem de chegada. Solicitou ajuda para a resolução do processo.

O Senhor Guilhermino Sigre Ferreira, disse ser sócio gerente da firma Eletrocar Lda., e expôs que em setembro foi pedido a anexação do lote 75 e 76 nos Foros da Catrapona, até ao momento aguarda resposta. Falou num fundo da comunidade Europeia de um milhão de euros aprovado, mas com condicionamento que têm para fazer a entrega de toda a documentação até ao final deste mês. Referiu a dificuldade em cumprimento dos prazos para responder atempadamente e de acordo para o mencionado fundo. Solicitou ajuda nesse sentido.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, em relação ao senhor João Tavares adiantou que não teve muito tempo para recolher informação, uma vez que a inscrição para participar na reunião, ocorreu ao início da mesma, mas, no entanto, esclareceu que o requerimento quando entrou, entrou como se fosse um novo requerimento e, portanto, ele existe como processo novo o 22/A/21 quando fomos para analisar entendeu-se que havia um processo antigo. Pese embora essa questão, o mesmo encontra-se para apreciação. Já tem uma reunião agendada para discussão da questão. Referiu que já foi solicitado a junção do requerimento ao antigo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que neste período da Covid, tentou que houvesse condições no Município para que, os operadores do concelho pudessem ter espaços



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

descentralizados para poderem exercer as suas atividades, atendendo a todos os constrangimentos, consequência desta pandemia. Considera que foi um período bastante complicado, onde tudo estava proibido, e por isso, transmitiu um grande apoio ao setor. Esclareceu que normalmente estas matérias são tratadas pelas juntas de freguesia, a Câmara Municipal não tem no seu plano anual de atividades tais iniciativas, pelo que não trata normalmente destes processos. Relativamente à Aldeia Natal do Seixal, quem trata de todo o procedimento é o município em parceria com uma empresa. Referiu que essa empresa é que seleciona os operadores. Disse que ia tentar junto da mesma, diligenciar para ser esclarecido sobre a matéria. Sobre o senhor José Borrego disse que ia identificar o ofício remetido, para que o mesmo fosse respondido. Sobre o senhor Edson Folly, esclareceu que as indústrias têm uma licença industrial que é emitida pelo Ministério da Economia. Referiu que as indústrias deste tipo, que são indústrias que se relacionam com o domínio hídrico, têm outro tipo de licença, passadas também em conexão com outros operadores ou com outras instituições, nomeadamente, com a Agência Portuguesa do Ambiente e até mesmo com a Administração do Porto de Lisboa. Depois existem várias tipologias e tipos de licenciamento industrial, sendo que, para alguns tipos de licença industrial é obrigatório uma licença ambiental e essa licença ambiental, é exigida por quem deve ser exigida, por quem passa a licença industrial, que é o IAPMEI. São eles os responsáveis por isso, essa licença ambiental é depois verificada, pela Agência Portuguesa do Ambiente, e pela CCDR, por várias entidades onde concorrem para esse objetivo. Salientou que já passaram por um processo idêntico, aquando do processo da Siderurgia Nacional, grande empresa do concelho e do país, e que não estaria a respeitar na totalidade a licença ambiental emitida e a Câmara fez uma grande pressão para que a mesma respeitasse esses limites. Referiu o conjunto de investimentos que foram realizados pela Siderurgia Nacional Seixal nesse sentido. Falou nas mitigações do ponto de vista dos impactos, quer ambientais, sonoros, quer sobre o meio hídrico, e sobre a poluição. Adiantou que no caso desta indústria da NAVALTAGUS, o modelo institucional é idêntico e a Câmara Municipal, para além de acompanhar os municípios do ponto de vista das suas reivindicações, mas apenas no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias de ruído. A Câmara Municipal pode e deve na sua opinião, realizar uma medição de ruído para verificar se na habitação onde o senhor reside, existe essa incomodidade acústica, e que poderá efetivamente ultrapassar os valores legalmente previstos. Caso exista alguma infração contraordenacional, o município agirá em conformidade. Sobre outra questão, disse ter acompanhado a matéria, porque era à data responsável pela Divisão de Fiscalização Municipal, e mandou instaurar um processo de contraordenação, por depósito ilícito de terras. Disponibilizou-se para ver qual o estado do processo. Depois sobre o senhor João Barreira e sobre o senhor Joaquim Pinheiro Ramos, adiantou que a senhora chefe de Divisão da área jurídica, irá esclarecer o assunto.

A Doutora Felismina Silva, chefe de Divisão da Área Jurídica, esclareceu o assunto, dizendo que, ocorreu uma reunião acerca de um ano, onde se analisou cada um dos lotes. Trata-se do loteamento da Quinta do Fanqueiro, no âmbito do qual a Câmara em 1977, adquiriu uma quinta, a Quinta Vinhas Cabrita, para poder fazer a permuta com todos os lotes que a Câmara no âmbito do plano de urbanização que aprovou, viesse definir como zonas verdes e como zonas de equipamento e, portanto, isto ficou assumido desde 1977 e ficou assumido também que as pessoas que ficassem oneradas com esta classificação de solo por via do plano, seriam efetivamente permutadas. Essas pessoas no âmbito desse plano de urbanização e depois no âmbito até do loteamento da Quinta do Fanqueiro, que fez transpor para as suas normas, as normas do plano de urbanização teriam sempre que fazer prova da aquisição dos lotes, do pagamento efetivo do preço, porque existem muitas situações em que houve contratos promessa, esses contratos promessa não foram revertidos no âmbito de escrituras públicas e, portanto, assim os contratos promessa que é o que vem definido no plano de urbanização e depois foi transposto para as condições do loteamento, assim as pessoas fizessem prova de que outorgaram o contrato de promessa e liquidaram a totalidade do preço, a Câmara reconheceria essas situações e faria a permuta. Houve já várias situações, cerca de 90 lotes, em que estas permutas foram feitas. Disse que, houve outras situações, porque já não sendo possível outorgar as permutas, porque entretanto, o domínio público já foi integrado por via da emissão do alvará de loteamento e portanto, as pessoas ficaram sem a possibilidade de ter uma



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

parcela para trocar com a Câmara, definiu-se o procedimento de uma compensação e, portanto, foram outorgadas as escrituras. Verificou-se em muitas situações que havia várias pessoas interessadas ou a manifestar-se interessadas nos mesmos lotes, ou seja, os lotes foram prometidos vender a uma pessoa, essa pessoa liquidou parte do preço e depois afinal foram vendidos a outras pessoas. Disse que a Câmara acabou por ter conhecimento destas situações, porque, na altura na década de 80, emitiam-se certidões que permitiam que as pessoas pudessem outorgar as escrituras. No âmbito da emissão dessas certidões, tomou-se conhecimento destas situações e nesta medida travou-se a emissão de certidões até esta situação estar esclarecida, isto foi na década de 80, a situação foi desbloqueada só em 2005. Esclareceu que esse procedimento foi definido em 2003, e em 2005 com a emissão do alvará de loteamento da Quinta do Fanqueiro em que todas as parcelas que estavam em zona verde e equipamento reverteram efetivamente para o domínio público municipal e, portanto, ficaram penduradas as situações de permuta. Por se conhecerem estas dificuldades todas a nível de escrituras que foram prometidas fazer, e que não foram concretizadas, aquilo que efetivamente foi definido desde o início, é que eventualmente lotes que o senhor Joaquim Pinheiro Ramos que está aqui presente, prometeu comprar ao senhor Francisco Pinheiro Ramos seu irmão e loteador ilegal da Quinta do Fanqueiro, ficou definido que eventualmente a existirem lotes disponíveis, esses lotes teriam que ficar para o fim, porque podiam existir situações de várias pessoas a comparecer e a mostrar prova de legitimidade e depois entregaríamos os lotes ao senhor Joaquim Pinheiro Ramos, e, poderíamos não ter para essas. Esta situação tem sido articulada e conversada com o senhor João Pinheiro Ramos e pelo Senhor João Barreira que está aqui a ajudar a tentar resolver este problema, e na última uma reunião que tivemos aquilo que ficou consertado foi que, as situações que ainda tínhamos pendentes para tentar perceber se existiam efetivamente algumas situações para as quais não existisse nenhum histórico, nenhum interessado e efetivamente encontrou-se aqui pelo menos três situações dessas e conversamos na altura e aferimos que situações eram essas e, entretanto, ficaram de me fazer chegar o reverso disto, ou seja, situações que tivessem conhecimento que efetivamente pudesse haver mais lotes livres para além destes três. Deu nota que essa documentação, entretanto não chegou e a indicação que recebeu, foi que, iriam avançar então com os que eram possíveis e deixarem os restantes. Considera que neste momento tem condições para formalizar e colocar à consideração desta Câmara Municipal a permuta destes três lotes, com três lotes que inclusivamente o senhor Pinheiro Ramos no âmbito do alvará de loteamento que foi emitido em 2005, ficou de entregar à Câmara.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o período de antes da ordem do dia. Disse que distribuiu um documento, a pronúncia da Câmara Municipal relativamente ao Acordo de Parceria 2030. Informou da realização de uma reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa na passada quinta-feira, com a Presidente da CCDR LVT, da Comissão Coordenadora de Desenvolvimento Regional, foi apresentada a proposta final do programa para a região de Lisboa, o PORL 2030. Deu nota que, foi transmitido que existia uma pronúncia pública até 30 de novembro, ocorreu na passada terça-feira, por isso, teve necessidade de rapidamente elaborar um parecer que focasse aquilo que considera aspectos essenciais, relativamente a esta matéria. Fala do quadro comunitário para a região de Lisboa, que no anterior governo do PPD/PSD tinha sido mal negociado, e que Lisboa tinha ficado a perder, porque tinham diminuído os fundos europeus, na altura para cerca de 817 milhões de euros. Recorda que com este governo do Partido Socialista, na altura o Primeiro-ministro era Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, disse que *"a maior economia do país, que o maior motor do país, tem que ter também combustível para funcionar"* e se na altura o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, António Costa, que hoje é Primeiro-ministro, fez esta afirmação, por que razão é que atualmente ainda irá tirar mais combustível. E ao falar do maior motor de Portugal, refere-se não só às câmaras, mas às empresas, e ao tecido social, e a todas as instituições públicas e privadas da região de Lisboa. Este é um aspeto que rejeita, aliás, as câmaras municipais do Partido Socialista, todas elas se revoltaram na reunião contra esta proposta, e ainda ficou mais surpreendido, quando olhou para a programação nacional, é que se tivesse havido uma redução dos fundos em



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

termos nacionais, mas não. Disse que, os fundos em termos nacionais ascendem a 9.700 milhões, para as regiões e para Lisboa, conta com menos de 4%. Acrescentou que para Lisboa, será o montante de 380 milhões, portanto, Lisboa que é a maior região do país, que tem mais população, e que tem mais empresas, tem o valor acrescentado bruto maior, e no fundo será aquela que recebe menos fundos. Disse que representa uma redução de 53% relativamente ao atual quadro comunitário, que é o PT 2020, ainda está em execução, até 2022. Portanto, este é um aspeto bastante crítico, a redução de verbas. Falou noutro aspeto acessório, que é a redução da taxa de financiamento, enquanto na maioria do país, se continua com taxas de financiamento de 85%, ou seja, investimos 100%, e 85% são pagos pelos fundos europeus. Em Lisboa, era 50% neste quadro do PT 2020 e agora passa para 40%, portanto investimos 100 e os fundos europeus pagam só 40, mas depois vamos ver porque razão é que Lisboa a região onde estamos, é considerada mais desenvolvida, é porque de facto os nossos indicadores, os municípios, exceto Lisboa, Cascais e Oeiras, todos os restantes têm um PIB per capita, e VAB per capita, ou seja, produto interno bruto por pessoa e valor acrescentado bruto por pessoa, mede não só, as dimensões económicas e sociais, mas também as dimensões produtivas. Deu nota que o concelho do Seixal está alinhado com os municípios da Lezíria do Tejo, da Região Oeste, do Alto Alentejo, que têm valores semelhantes ao nosso. Nós é que só podemos ir a 380 milhões, portanto, com 40% de financiamento. Aquelas câmaras municipais ou municípios semelhantes ao nosso podem ascender a 2 mil milhões, com 85% do financiamento, isto não se comprehende, e não se aceita. Disse que, de facto, estamos perante mais um corte dos fundos europeus para a nossa região e principalmente para o Concelho do Seixal. Continuamos a colocar a questão da NUT 3 da Península de Setúbal que foi retirado pelo governo do PSD/CDS e não foi reposto, pelos governos do PS aliás a NUT 3 região de Lisboa é igual à NUT 2, o que na sua opinião não faz nenhum sentido, porque perdeu-se a dimensão estatística daquilo que era a Península de Setúbal e, agora, mesmo durante 6 anos de governo socialista para além de não reporem a NUT 3, só depois de na Área Metropolitana de Lisboa na passada quinta-feira, sem ter certificado esta posição o Primeiro-ministro, António Costa logo, no dia a seguir, vem dizer que vai criar uma NUT 2. E que a vai propor em fevereiro, a seguir às eleições, uma NUT 2 para a Península de Setúbal. Questionou a falta dos municípios, quer do norte, de Vila Franca, Amadora, Odivelas, Loures, ou Mafra. Disse que, há de facto uma situação de grande falta de senso e falta de racionalidade por parte deste governo, perante esta questão. Aproveitou para enunciar um conjunto de investimentos que não constam, e que não vão ser possíveis, porque os governos não investem, e a única forma, seria precisamente através dos fundos europeus. Evidenciou esses investimentos, como o Hospital do Seixal, os Centros de Saúde, as Unidades de Cuidados Continuados, o realojamento de Vale de Chicharos, o realojamento de Santa Marta, as creches sociais, os lares, os lares residenciais para a deficiência, os parques de atividades económicas, bem como a requalificação das escolas. A Câmara Municipal do Seixal, se se concretizar com o que está preconizado, com a transferência de competências irá "herdar" oito escolas 2, 3, e três secundárias, tendo as mesmas, equipamentos, sem investimento durante décadas. Referiu que os fundos europeus nem sequer foram destinados para a resolução destes problemas. Deu nota dos nove equipamentos de saúde, estes também sem condições. Falou também na terceira travessia do Tejo, do novo aeroporto de Lisboa, no Campo de Tiro de Alcochete, da estrada na regional 10 com a ponte Seixal/Barreiro, o novo nó da A2 de Corroios, da requalificação de EN 378, nacional 10, do nó da A2 do Fogueteiro, que precisa de ser reformulado. Referiu a construção do sistema intermunicipal de abastecimento água em alta, o apoio à reformulação das redes em baixa de água e saneamento, o desassoreamento dos canais de navegação da Baía e também no próprio Tejo, a construção de bacias de retenção, o alargamento do Metro Sul do Tejo, o reforço do sistema de transportes fluviais ou construção dos interfaces rodoviários de Corroios e Fogueteiro. Deu nota do apoio à construção de uma rede ciclável municipal e intermunicipal, o apoio à cultura, o apoio ao desporto. Considera que todas essas necessidades, irão ficar adiadas, porque o governo, para além de não investir, ainda impossibilita que as câmaras e outras entidades públicas ou privadas invistam, e é inaceitável. Concluiu dizendo que, este acordo deve ser alterado no sentido de reforçar as verbas para a Área Metropolitana de Lisboa, de acordo com as necessidades verificadas, reforçando a taxa de financiamento. Ou seja, não podem ser somente os 380 milhões, teria que ser mais, por um lado,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

e depois não pode ser os 40%. Por outro lado, entende que não pode existir discriminação dos concelhos com maiores assimetrias face à média Europeia, de forma a garantir verdadeira equidade na distribuição de fundos comunitários e, desta forma permitir uma convergência positiva de todos os territórios integrantes da região capital do país. Uma segunda questão, tem a ver com a greve da AMARSUL. Deu nota que neste momento há uma greve da AMARSUL, que é a empresa, gestora do aterro sanitário intermunicipal do Seixal e também de Palmela/Moita e portanto esta greve impossibilita a depósito de resíduos. É uma greve dos trabalhadores pela luta por melhores condições de trabalho, nomeadamente o suplemento de penosidade e salubridade. De acordo com a legislação específica nacional, e que refere expressamente que todos os trabalhadores da área da higiene e do saneamento devem ter direito a um suplemento, e esse suplemento cabe às entidades regulamentá-lo. Foi aquilo que este município adotou. Adiantou que a AMARSUL é uma entidade pública com gestão privada. Referiu que é uma entidade que aumenta os valores aos municípios e às populações, e por outro lado, apresenta prejuízos, quando antes, quando era pública apresentava lucros com menores receitas, agora, apresenta prejuízos. Considera por isso que, se está perante uma situação de má gestão na AMARSUL, má gestão de todos os pontos de vista, quer de gestão económica, financeira, operacional e até ambiental e moral. Deu nota do aterro sanitário no concelho do Seixal, que já atingiu a sua cota máxima. Entende que o governo já deveria ter dado orientações para que se encerrasse o aterro. Referiu que é cada vez maior a montanha artificial que se está gerar no concelho, espera que não atinja os 1.993 metros da Serra da Estrela. Deu nota que este Ministro do Ambiente, nada faz pelo ambiente e esta administração que nada faz, pela melhoria daquilo que devia ser um bom serviço público. Por este ministério, chegaríamos com certeza aos 1.993 metros, salientou que este executivo irá acompanhar e lutar sempre na linha da frente, para combater estes atropelos à qualidade de vida da população do concelho. Sobre a Covid 19, referiu que tem existido um acompanhamento no terreno, quer pelo Senhor Vice-presidente, quer pelo senhor vereador da Proteção Civil. Este último, reuniu na passada terça-feira com o ACES, onde foi solicitada a criação de um novo centro de vacinação. Salientou que este executivo está sempre disponível para continuar a ajudar o Serviço Nacional de Saúde, neste combate, que é um combate de todos. Disse que, hoje a Câmara Municipal do Seixal em virtude do empréstimo que foi feito e autorizado pela Câmara, pela Assembleia e pelo Tribunal de Contas para despesas de Covid poderá reforçar esses meios, e estando disponível e em condições para continuar a apoiar o Serviço Nacional de Saúde, como tem sido prática corrente, desde o início desta situação pandémica.

O Senhor Vereador Henrique Freire, considerou importante referir um acontecimento que é algo que deve deixar este concelho orgulhoso, o senhor vereador Bruno Santos esteve presente, no passado 25 de novembro o Seixal Clube 1925, foi distinguido pelo IPDJ através do plano nacional pela ética Desportiva, nível mais exigente da bandeira da ética desportiva, a primeira do género atribuída no nosso concelho e a quarta a nível distrital. Esta distinção é o sinónimo das boas práticas e do excelente trabalho voluntário desenvolvido pelo Clube. O Seixal Clube 1925 tem um projeto muito interessante, com uma tremenda vitalidade e compromisso desportivo e social. É claramente um projeto a necessitar da nossa melhor atenção. Solicitou assim um voto de Reconhecimento ao Seixal Clube 1925.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, após cumprimentar todos os presentes, comentou as intervenções do partido comunista, dizendo, parecer mais uma campanha eleitoral, do eventual candidato a deputado, Joaquim Santos. Deu nota que as questões da NUT2 e NUT3 é um assunto que tem acompanhado o PSD, pelo menos desde 2019. Disse que após uma pesquisa rápida, verificou que em novembro de 2020, a ministra Ana Abrunhosa disse que esta matéria era de grande urgência, volvido um ano, a câmara Municipal vem dizer que esta é uma necessidade urgente. Em 2015, o governo de Paços Coelho terminou com esta referência, no entanto, foi revertida tanta coisa e não reverteram isto, porquê. Disse que já na altura era uma necessidade. Mencionou que foi apresentado um documento na Assembleia da República, sobre as NUT3, por parte do PSD, mas não teve voto favorável do PCP. Posteriormente o PCP, apresentou um documento parecido e que mereceu a aprovação por parte do PSD. Em relação ao piquete de greve dos trabalhadores da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

ARMASUL, disse que os mesmos estão a exercer um direito que lhes assiste. Referiu que, no entanto, não está contemplado na lei, que os piquetes de greve não permitem assegurar os serviços mínimos no concelho, sendo uma vergonha aquilo que se está a verificar, com a quantidade de lixo amontoado. Falou sobre as condições vergonhosas em que se encontra a piscina municipal de Amora, quer nos balneários, como noutras situações. Inclusivamente teve conhecimento de várias reclamações de vários utentes, nomeadamente pais. Perguntou para quando um concurso para exploração do Bar, pois está encerrado há cerca de dois anos. Deu nota das condições do estado da relva no equipamento Carla Sacramento, que está aprovada pela federação portuguesa de futebol, para o Amora poder realizar nesse espaço os jogos, pelo que, só faltará a concordância da câmara municipal. Salientou que o vereador Paulo Silva apesar de ter estado no Amora, não quis responder. Deu nota que, a câmara de Óbidos propôs pagar ao Amora para este ir lá jogar. Referiu que é uma câmara do PSD. Pediu esclarecimentos sobre esta questão. Salientou que na Avenida Timor Lorosae têm ocorridos vários acidentes, inclusivamente atropelamentos, devido ao desgaste do alcatrão, perguntou se existia algumas intervenções planeadas. Deixou uma sugestão, reunir com a PSP para levantamento dos pontos negros do concelho.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, após cumprimentar todos os presentes, disse que tem verificado que desde o final do último mandato, os vereadores da oposição não têm tido acesso à real agenda quinzenal. Não refletindo de todo a atividade da câmara. Relativamente à parceria do Portugal 2030, entende que faz todo o sentido. Deixou uma nota de surpresa, em relação ao facto do senhor presidente querer exceder aquilo que são as suas competências. Julga que já se está a preparar para fazer intervenções no parlamento. Em relação ao aterro sanitário, adiantou que, foi dito que foi atingindo a cota máxima. Perguntou, porque nada foi feito ao longo do tempo. Disse que nunca foi apresentada qualquer proposta com vista à resolução do problema. Salientou também, que na anterior reunião de camara, os vereadores da oposição assinaram um documento, com uma proposta para o senhor presidente, trazer a esta reunião. Por conseguinte, não foi aceite, nem foi trazida a esta reunião. Não havendo, qualquer resposta. Solicitou ponto de situação.

O Senhor Vereador Miguel Feio, após cumprimentar todos os presentes, adiantou que, acompanha a intervenção do senhor vereador Eduardo Rodrigues relativamente ao acordo de parceria do Portugal 2030. Deu nota da receção à comunidade educativa, que é sempre um momento de proximidade e convívio, quer com os professores, e os diretores das escolas do concelho. Disse ter assistido a um fantástico espetáculo. Sugeriu, que para além do espetáculo, deveria comtemplar também um reconhecimento de todos os projetos e ideias que foram desenvolvidos ao longo do ano nas escolas, bem como um reconhecimento de professores que se aposentaram e reconhecimento de mérito dos alunos que terminam o 12º ano.

A senhora Vereadora Elizabete Adrião, após cumprimentar todos os presentes, e agradeceu a presença do novo apoio, Dr. Raul Machado. Enalteceu a pronúncia sobre o acordo de parceria, lamentou no entanto, a falta de contributos por todos os vereadores, e ainda, o facto do documento ter sido distribuído no inicio da reunião, facto pelo qual, não foi possível fazer uma leitura cuidada.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação ao Seixal, é claramente um bom exemplo do associativismo, oferecendo a prática desportiva aos jovens do concelho. Salientou que ainda que durante esta semana, deslocou-se ao equipamento da piscina de Corroios, para visitar as intervenções profundas de requalificação que estão a ser realizadas. Deu nota que a próxima intervenção para requalificação será precisamente na piscina de Amora. Referiu que também se encontra em requalificação do complexo da pista Carla Sacramento. Em suma, disse que tem sido realizado um grande investimento nos equipamentos municipais desportivos. A partir de janeiro teremos todas as condições na pista de atletismo, para a prática do mesmo, como também para os jogos de futebol, ditos profissionais. Adiantou que desconhece qualquer aval ou não por parte da federação portuguesa de futebol. Em relação à Amarsul, adiantou que esses trabalhadores que efetivamente estiveram na linha da frente ao longo destes últimos tempos de pandemia. Salientou o



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

facto de muitos desses trabalhadores, cerca de 25 a 30 por cento, são trabalhadores precários. E é por isso que estão a lutar. Lamentou a consequência, da não recolha de resíduos, no entanto comprehende a luta desses trabalhadores. Falou com dois trabalhadores, ambos precários, na casa dos trinta anos, e de facto, esses jovens não conseguem constituir família, porque precisamente têm empregos precários. Disse que este é um problema do concelho, como é do país. Referiu que esta empresa, em 2015, o preço por tonelada era de 21 euros, atualmente, o que propõe para 2022, é 53 euros. Quando era uma empresa pública, a praticar esses valores tinha lucro e ao que parece, atualmente tem prejuízo. São as maravilhas da privatização. Em relação ao concurso para a piscina de Amora, referiu que será após a intervenção.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu duas notas breves, uma sobre os atropelamentos na Timor Lorosae e a camada de desgaste do pavimento, adiantou que a situação está a ser devidamente analisada. Em relação às eleições. Referiu que no partido comunista quem decide quem são os candidatos, é o próprio partido, e de momento não estão a aceitar pessoas do PS, pelo que não é necessário esse tipo de intervenção. Falou na solidariedade que este executivo PCP tem para com os trabalhadores da Amarsul, uma vez que julga serem justas as reivindicações. Considera que este executivo, tomou todas as medidas possíveis, quem não tomou foi o governo. O Estado detinha a maioria do capital e que, entretanto o vendeu a privados. Esclareceu que este município foi o primeiro a investir na recolha de bio resíduos.

A senhora vereadora Maria João Macau, disse que relativamente à intervenção do senhor vereador sobre a receção da comunidade educativa, esta iniciativa é pioneira, tendo o seu início com o plano educativo municipal no ano de 1995. Tinha como objetivo assinalar o início do ano letivo, dando a conhecer aos profissionais de ensino todos os projetos educativos, bem como o plano educativo municipal, bem como todos os profissionais desde as assistentes da ação educativa aos professores e encarregados de pais. Em relação ao reconhecimento de mérito aos alunos, informou que existem atividades para o efeito, mas estão a cargo das várias escolas do concelho. A contribuição do município traduz-se na cedência de espaços, tal como o auditório.

O Senhor Vereador Paulo Silva, esclareceu que o senhor vereador Paulo Silva, não esteve em qualquer evento do Amora, quem esteve foi o cidadão Paulo Silva.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que sobre o documento, recebeu um mail apenas subscrito pela senhora vereadora Elizabete Adrião, e não por seis vereadores conforme deu nota, o senhor vereador Eduardo Rodrigues. Referiu que está a analisar a proposta e assim que for possível fará chegar a resposta.

O Senhor Vereador Henrique Freire, perguntou, face ao aumento de casos Covid, quais as medidas a adotar pelo executivo na primeira semana de janeiro de 2022, atendendo às medidas já transmitidas pelo governo.

A senhora Vereadora Elizabete Adrião, disse que ao longo dos vários mandatos, foram apresentadas várias propostas, nunca tendo sido aceite nenhuma. Relativamente ao documento enviado por e-mail, explicou que pese embora fosse enviado do seu email, era subscrito por três partidos, PS, PSD e CHEGA. Garantiu que o documento iria ser devidamente assinado por todos os partidos.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, para complementar disse que nunca nenhuma proposta desta natureza foi assinada individualmente. A vereadora apenas ficou incumbida de remeter o mail.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que à semelhança daquilo que tem acontecido noutros momentos, esta câmara irá acompanhar e seguir as indicações da DGS e do governo, para combater a pandemia que se está a viver, procurando sempre a maior segurança para todos. Mais uma vez, demonstrou solidariedade para com os trabalhadores da Amarsul.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 276/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 345/2021** – Acordo de Parceria – Portugal 2030 – Consulta Pública – Pronúncia da Câmara Municipal do Seixal.
- **Informação nº 346/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão

de Comunicação e Imagem, Dra. Leontina de Sousa, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, referente ao mês de novembro.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicitou a junção de um aditamento, uma nota de pesar ao Dr. Prof. Carlos Ribeiro pelo seu falecimento.

2. Deliberação nº 383/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. (ATA Nº 22/2021). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 17 de novembro de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei nº 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Deliberação nº 384/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS 2022/2024. HABILITAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1831/PCM/2021. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de gestão do Património Municipal.

“Considerando que:

- a) No âmbito do presente procedimento, Concurso Público nº 813/DCA/2021 para "Prestação de Serviços na Área de Seguros, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, terminou a 19/11/2021. Nessa data, a aqui adjudicatária, **Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.** com o **NIPC** nº **500 918 880**, apresentou todos os documentos conforme o disposto no artigo 27.º do Programa do Concurso, com exceção do Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas, o qual veio a apresentar a 22/11/2021;
- b) O prazo para apresentar a caução correspondente a 5% do valor contratual, conforme disposto no artigo 28º do Programa do Concurso, terminou igualmente a 19/11/2021;
- c) A aqui adjudicatária, **Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.** veio apresentar a referida caução a 23/11/2021;
- d) Que todos os documentos de habilitação e a caução apresentada pela adjudicatária, estão conforme o exigível nos artigos 27.º e 28º do Programa do Concurso do presente procedimento;
- e) A adjudicatária foi habilitada na plataforma Saphety a 24/11/2021, face à natureza urgente do presente procedimento; e

Uma vez que a Câmara Municipal, é o órgão competente para decidir sobre a aceitação extemporânea de documentos de habitação e da caução apresentada pela aqui adjudicatária, **Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.** com o **NIPC** nº **500 918 880**, bem como a sua Habilitação na plataforma Saphety, por forma a garantir que a decisão seja tomada em tempo útil, emiti o meu Despacho nº 1831 PCM/2021 de 25 de Novembro, para o efeito, o qual se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Dado que o meu Despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35.º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que permite em situações urgentes, em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, permitindo ao presidente da Câmara praticar quaisquer atos da



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 23/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade, e que a reunião de hoje, é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e ratificação da Câmara Municipal o meu Despacho n.º 1831-PCM/2021 de 25 de Novembro.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação nº 385/2021- CMS - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro Educação, Urbanismo e Recursos Humanos

A Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal tem desenvolvido ao longo dos anos um trabalho de grande importância, prestando um apoio fundamental aos trabalhadores e às suas famílias, desenvolvendo em simultâneo um papel de grande relevo no Concelho em diversos domínios desde a Cultura, ao Desporto e uma importante intervenção cívica, valorizando o trabalho e os trabalhadores.

As dificuldades vividas pelos trabalhadores da Administração Pública Local, com graves consequências na vida dos trabalhadores e das suas famílias, agravadas pelo contexto de saúde pública resultante da pandemia COVID-19 afetaram o normal funcionamento dos Serviços Sociais. Estas dificuldades têm repercussões na Associação, uma vez que levam à diminuição das contribuições dos Associados, diretamente com a diminuição da quotização e incapacidade de pagamento da mensalidade da creche por parte de alguns trabalhadores e, indiretamente com uma menor frequência da Cafetaria e do Refeitório, tendo provocado grandes dificuldades financeiras à Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, apesar do esforço de contenção e da grande diminuição da estrutura de despesa.

Face à necessidade de garantir o cumprimento do previsto no objeto do contrato-programa, a Associação solicitou um apoio extraordinário à Câmara Municipal do Seixal.

Nesse sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Tendo presente o disposto na alínea p) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 04 de Novembro, a aprovação da revisão do Contrato-programa celebrado com a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, em janeiro de 2021, com um reforço da comparticipação relativa ao ano de 2021, no valor de 74.937,00 € (setenta e quatro mil novecentos e trinta e sete euros), e respetiva transferência a realizar em Dezembro de 2021, reforço este realizado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato-Programa e tendo presente os limites estabelecidos no art.º 5º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de Janeiro, que regula a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais para instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do município.

A referida despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano, no código do plano:
01 005 21/5015.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP:ASSTAS 2021 – Aditamento/2021 – anexo nº 1133/2021
- Carta da ASSTAS – anexo nº 1134/2021

A Proponente



**Município do Seixal
Câmara Municipal**



Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, apresentou de forma breve os pontos.

5. Deliberação nº386/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CONFECIONAR NOS REFEITÓRIOS DAS EB1 E JI DA REDE PÚBLICA NO CONCELHO DO SEIXAL. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2021 PARA RETIFICAÇÃO DO Nº 1 DA CLÁUSULA TERCEIRA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Equipamentos Educativos

“Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal nº 276/2021 -CMS de 11 de agosto, foi o presente contrato adjudicado à empresa Gertal -Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., NIPC 500 126 623 pelo preço contratual de: 748.873,86€ (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três euros e oitenta e seis céntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e aprovada a respetiva Minuta do Contrato.

Em conformidade, a 26 de agosto de 2021, foi celebrado entre as partes o Contrato Final nº 184/2021.

Considerando que o nº 1 da Cláusula terceira do Contrato acima referido tem o seguinte teor: “1- O fornecimento de refeições objeto do presente contrato vigorará entre 1 de setembro de 2022 e 14 de fevereiro de 2022.”

Verificamos que onde se lê: “1 de setembro de 2022”, deveria constar “1 de setembro de 2021”, tratando-se de um mero erro material de escrita, sendo passível de retificação a todo o tempo e obedecendo à forma e às formalidades adotadas para o ato retificado, conforme disposto no artigo 249.º do Código Civil e artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, respetivamente;

Assim propõe-se a correção do teor do nº 1 da cláusula terceira, nos seguintes termos:

**“Cláusula terceira
(prazo de funcionamento)**

1- O fornecimento de refeições objeto do presente contrato vigorará entre 1 de setembro de 2021 e 14 de fevereiro de 2022.”

As restantes cláusulas do contrato celebrado pelas partes mantêm-se plenamente em vigor.
Junta-se em anexo o respetivo Aditamento para aprovação.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato nº 184/2021 - Aditamento – anexo nº 1135/2021

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação nº 387/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CONFECIONAR EM REFEITÓRIOS ESCOLARES DAS EB1 E JI DA REDE PÚBLICA DO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

CONCELHO DO SEIXAL ATÉ 31 DE JULHO DE 2024. ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos

“Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal nº 277/2021 de 11 de agosto, que determinou a abertura do procedimento para aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares a confeccionar nos refeitórios das EB1 e JI da Rede Pública do Concelho do Seixal, foi desenvolvido o procedimento tendo-se elaborado o relatório final da proposta que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se o seguinte:

1 - A aprovação do relatório final elaborado pelo júri, nos termos do artigo 148 do Código dos Contratos Públicos.

2 - Adjudicação à empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A, NIPC 500 126 623 pelo preço contratual de: 6.803.211,80 € (seis milhões, oitocentos e três mil, duzentos e onze euros e oitenta céntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica: 05.003.2018/5378, tendo a seguinte repartição de encargos:

Ano 2021 -6,40 €, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor;

Ano 2022 -2.589.177,12 €, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor;

Ano 2023 -2.562.763,28 €, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor;

Ano 2024 -1.651.265,00 €, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.

3 – Ao abrigo do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos propõe-se a redução do contrato a escrito e aprovação da respetiva minuta em anexo.

Face ao seu valor, o presente contrato só produz efeitos após o Visto do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no artigo 45º nº 4 da Lei nº 98/97 de 26/08.

Contrato nº..../2021

ENTRE Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como Primeiro Outorgante, E GERTAL -COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., com sede na Rua da Garagem, Lote 10, Freguesia de Carnaxide e Queijas, Distrito de Lisboa, Concelho de Oeiras, 2790-078 Carnaxide, com o NIPC nº 500 126 623, aqui representada por _____, portador do cartão de cidadão nº _____, válido até _____, que outorga na qualidade de Procurador, com poderes para o ato nos termos da e da certidão permanente com o código de acesso nº 85320850-6578, subscrita em 03-11-2009 e válida até 03-11-2022 e da adiante designada por Segunda Outorgante.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizado, mediante Deliberação da Câmara Municipal nº /2021 de _____ de _____ é accordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para fornecimento de Refeições Escolares a confeccionar nos refeitórios das EB1 e JI da Rede Pública do Concelho do Seixal elencadas no anexo A – Lista de Escolas, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II deste Caderno de Encargos, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II do Caderno de Encargos e da proposta adjudicada.

**Cláusula segunda
(Preço contratual)**

1 - O preço contratual total é de 6.803.211,80 € (seis milhões, oitocentos e três mil, duzentos e onze



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

Euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 -Os preços unitários a pagar pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante por refeição e lanche serão os seguintes:

- a) 2,24€ (dois euros e vinte e quatro cêntimos) por refeição, a que acresce IVA à taxa legal,
- b) 0,42€ (quarenta e dois cêntimos) por lanche.

Cláusula terceira
(Prazo de fornecimento)

1 -O fornecimento das refeições e lanches objeto do contrato terá a duração máxima de 943 dias, com início a partir do termo da vigência do contrato em vigor, que se perspetiva ocorrer até 14 de fevereiro de 2022, mas nunca antes da data do visto do Tribunal de Contas, e cessará a 31 de julho de 2024.

2 -Durante a vigência do contrato, o adjudicatário fornecerá refeições todos os dias úteis, incluindo os períodos de interrupção das atividades letivas., com exceção do mês de Agosto, salvo se rececione um pedido prévio por parte das escolas ou associações de pais, devidamente fundamentado.

Cláusula quarta
(Local do fornecimento)

O fornecimento deverá ser prestado nos grupos de escolas constantes do Anexo A Lista de Escolas.

Cláusula quinta
(Condições de Pagamento)

1 -De acordo com a cláusula décima do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será realizada no prazo de trinta dias, contados da data da respetiva confirmação.

2 -O adjudicatário enviará à entidade adjudicante nos primeiros 5 dias úteis de cada mês, as faturas discriminadas referentes ao número de refeições efetivamente servidas durante o mês anterior, bem como todos os elementos justificativos do montante a pagar nomeadamente o anexo E - Mapa de Controlo Diário das Refeições (um para as EB e outro para os JI) que deverá ser assinado e carimbado pelo representante da escola e pelo adjudicatário, sendo o único meio válido para controlo da faturação. As faturas deverão ser obrigatoriamente anexadas aos anexos E -Mapa de Controlo Diário das Refeições. As faturas deverão ser separadas por cada ciclo de ensino (Jardim de Infância e 1.º Ciclo e lanches.

Cláusula sexta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, mediante uma _____ nº _____ no valor de _____ € (_____), emitida pelo _____ em _____ de _____ de _____.

Cláusula sétima
(Produção de efeitos)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Conta, só podendo produzir efeitos após a emissão do Visto, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 45.º da Lei nº 98/97 de 26 de agosto.

Cláusula nona
(Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

1 -O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP _____ /_____, e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020105, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021, com o



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

número sequencial ____ prestado em ____ de ____ de ____ pelo Diretor do Departamento Financeiro.

2 – O encargo deste contrato tem a seguinte repartição de encargos:

Ano 2021 – 6,40€ (seis euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2022 – 2.589.177,12€ (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e sete euros e doze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2023 – 2.562.763,28€ (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2024 – 1.651.265,00€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula décima (Gestor do Contrato)

Por Deliberação da Câmara Municipal nº 277(2021 de 11 de agosto, foi nomeada gestora do contrato, Joana Maria Cardoso Lopes, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos.

Cláusula décima primeira (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omisso o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima segunda (Disposições finais)

1-Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº 2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, e, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2 -Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração da Segurança Social emitida pela ____ em ____ comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
- b) Certidão dos Serviços de Finanças ____ comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de ____;
- c) Certificados do registo criminal dos Administradores da empresa datados de ____;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
- e) Certidão permanente com código de acesso número 8532-0850-6578, subscrita em 03-11-2009 e válida até 03-11-2022;
- f) Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, relativamente ao ponto 6, tem conhecimento que no mês de agosto para que haja refeições, tem que realizar um contrato, perguntou porque é que não se contratualiza também para esse mês.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, esclareceu que no mês de agosto, é um mês de interrupção letiva, e por isso não há refeições, pelo que o governo só garante as refeições para períodos letivos. Pelo que é a câmara que realiza o pagamento, nos períodos não letivos, nomeadamente nas férias, quer em agosto, como no Natal, Páscoa e Carnaval.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

7. Deliberação nº 388/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO LIMITADO COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PROLONGAMENTO DA VIA ALTERNATIVA À EN10 ENTRE CORROIOS E AMORA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Gabinete de Mobilidade e Transportes

"Por Deliberação de Câmara n.º 21/2021-CMS, foi autorizado a despesa e a abertura do procedimento de contratação pública na modalidade de concurso público, previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para formação do contrato de empreitada de execução da obra de prolongamento da Via alternativa à Estrada Nacional 10 entre Corroios e Amora, pelos motivos nela indicados que se mantêm e aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Considerando, porém, que a complexidade e o valor da empreitada assumem uma maior relevância face ao momento crítico que atravessamos, em que apesar da recuperação do ciclo económico, surge o aumento exponencial **dos preços dos materiais a nível mundial, muito especialmente na área da construção civil**, potenciando o risco de não cumprimento do contrato;

Que o procedimento de contratação pública na modalidade de concurso público, aprovado pela Deliberação de Câmara acima referida, é um procedimento aberto ou livre em que pode concorrer quem estiver habilitado para o efeito, ou seja detentor de Alvará adequado à empreitada, em que a escolha da empresa para a execução do contrato público é feita com base numa única avaliação (de acordo com o 3 do artigo 75º do Código dos Contratos Públicos, os fatores e subfactores do critério de adjudicação não podem dizer respeito, direta ou indiretamente, a situações, qualidades, características ou outros elementos de facto relativos aos concorrentes), logo sem qualquer possibilidade de avaliar a empresa, apenas a sua proposta, justifica-se que o procedimento de formação do contrato da empreitada de execução da obra de prolongamento da Via alternativa à Estrada Nacional 10 a adotar seja o de Concurso Limitado por Prévia Qualificação previsto nos artigo 162.º e seguintes do código dos contratos Públicos.

O concurso limitado por prévia qualificação permite-nos uma dupla avaliação. Numa primeira fase - o candidato terá de evidenciar que preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira exigidos no programa do procedimento o que se traduzirá, em princípio, em confiança acrescida numa boa e pontual concretização dos compromissos assumidos na proposta escolhida. Cumprida esta triagem, temos uma segunda fase do concurso, em que serão convidados a apresentar proposta apenas os que se qualificaram na 1ª fase.

Pelo acima exposto e por forma a diminuir os riscos de incumprimento do contrato, propõe-se a aprovação da alteração do procedimento de formação do contrato a adotar, de Concurso Público para procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto igualmente na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 162.º e seguintes do código.

Dando continuidade ao que foi determinado pela Deliberação de Câmara n.º 21/2021-CMS, e para efeito de cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos propõe-se:

1. Preço Base

Conforme determinado pela Deliberação de Câmara n.º 21/2021-CMS, o preço base do procedimento é de **4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano **04.001.2021/31**, a que acresce ao valor, a taxa de IVA legal em vigor. Decorrente das alterações introduzidas ao procedimento de formação da empreitada, desde a prolação daquela deliberação, a repartição de encargos passará a ser a seguinte:

Ano de 2021 – 943,40€ (novecentos e quarenta e três euros e quarenta céntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2022 – 2.999.056,60€ (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e cinquenta e seis



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2023 – 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Valor já cabimentado conforme informação de cabimento em anexo à presente proposta que substitui a informação de cabimento n.º42580, junta em anexo à Deliberação. n.º 21/2021-CMS.

Para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base foi fixado de acordo com Estimativa Orçamental elaborada com base em medições do Projeto de Execução, nas suas várias especialidades e preços unitários médios praticados no mercado.

2. Fixação do Preço Anormalmente Baixo

Para os efeitos do disposto nos nºs. 1 e 2, do artigo 71.º e do nº 2, do artigo 132.º, ambos do CCP, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 20%, ou mais, inferior ao desvio percentual em relação à média dos preços das Propostas a admitir.

2.1 Entende-se ser necessário fixar o preço anormalmente baixo, de forma a garantir que o valor final esteja dentro dos praticados no mercado, não comprometendo o regular funcionamento do mesmo.

2.2 Pretende-se com a fixação de preço anormalmente baixo mitigar riscos potenciais de prática de preços abaixo de custo, de qualidade inferior, de degradação das condições laborais e de incumprimentos.

2.3 Tendo o preço base sido calculado com base em medições de projeto de execução onde foram adotados preços unitários médios praticados no mercado, considera-se que o mesmo é adequado e realista para uma adequada execução da obra, quer em termos de qualidade dos materiais, como da correta execução das várias atividades com recurso a mão de obra devidamente qualificada.

2.4 - Ao considerarmos o preço médio das Propostas admitidas a concurso confirma-se um valor médio de mercado que garante uma correta execução da empreitada, considerando-se um desvio superior a 20% sobre esse valor médio um risco sério de prática de valor inferior ao preço de custo, que poderá comprometer a boa execução da obra.

3. Aprovação das Peças

Propõe-se, nos termos do disposto na alínea d) do nº. 1 e no nº. 2 do artigo 40º. do CCP, a aprovação das peças em anexo.

4. Critério de Adjudicação

Nos termos do disposto da alínea b) do nº 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos, no presente Concurso será adotado o critério de adjudicação da Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade **Monofator - Avaliação do preço**, como único fator submetido à concorrência.

5. Não adjudicação por lotes

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 46.º- A do Código dos Contratos Públícos, a adjudicação não será efetuada por lotes, porquanto:

A presente obra é composta por um conjunto de trabalhos que embora de especialidades diferentes constituem um todo numa relação de codependência cuja separação acarretaria:

- Excessivas dificuldades quer na alocação de responsabilidades individuais na eventualidade de incumprimentos, quer na gestão/coordenação dos vários trabalhos e;
- Uma maior dilatação do tempo na conclusão da obra decorrente da repartição de um projeto unitário em diversas parcela, o que poderia causar graves inconvenientes para a CM Seixal que considera esta obra prioritária e urgente.

6. Júri

Propõe-se para o presente Concurso Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º do CCP, a designação do seguinte júri:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

- a) José Charneira, Diretor do DUM (Presidente);
- b) Ricardo Nascimento, Diretor do DOMEPE (Vogal Efetivo);
- c) Rui Silveiro, Chefe da DTEP (Vogal Efetivo);
- d) Helena Nunes, Coordenadora do GMT (Vogal Efetivo);
- e) Tânia Pedrosa, Chefe da DOM (Vogal Efetivo);
- f) José Maria Pereira, Técnico Superior afeto ao GPAR (Vogal Suplente);
- g) Joaquina Cachatra, Técnica Superior afeta ao GMT (Vogal Suplente).

6.1 Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal efetivo Ricardo Nascimento.

6.2 Mais se propõe, que seja delegado no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para:

- a) Prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) Prorrogar o prazo para apresentação de candidaturas e propostas, exceto nos casos previstos no n.º 3 do artigo 64.º do CCP;
- c) Decidir sobre a classificação de documentos das candidaturas e das propostas;
- d) Prorrogar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 85º n.º 2 do CCP.

7. Gestor do Contrato

Propõe-se que, nos termos do artigo 290º- A do CCP seja nomeado José Charneira, Director do Departamento de Urbanismo e Mobilidade, como Gestor do Contrato.

8. Representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos, Sara Viegas, Ana Sardinha e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

9. Alteração do Prazo de Execução

Considerando que:

- a) Por Deliberação da Câmara Municipal n.º 21/2021 foi aprovado como prazo de execução do presente procedimento 24 (vinte quatro) meses a contar da data da consignação;
- b) Considera-se que o prazo de execução deverá ser de dezoito meses;

Nesta conformidade propõe-se que o prazo de execução inicialmente fixado em 24 meses, seja alterado para 18 meses.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento ROP:COM PUBLI EMP EXEC OBRA PROLONG VIA ALT EN 10 ENTRE CORROIOS QTA PRIN/2021 – anexo nº 1136/2021
- Programa de Concurso – anexo nº 1137/2021
- Caderno de encargos/Cláusulas Gerais – anexo 1138/2021

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, em relação ao ponto, deu nota de que o PS desde o início do processo votou favoravelmente, tem no entanto algumas questões. Após a primeira fase, onde ocorreu o lançamento do concurso público, tem dúvidas se chegou ao final. Depois surge a segunda fase do concurso, deixou de ser público, passando a ser limitado por prévia qualificação. Manifestou dúvidas. Pediu esclarecimentos sobre o valor, entende que é excessivo e também relativamente ao prazo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, reiterou a intervenção do senhor vereador Nuno Moreira. Pedindo esclarecimentos.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, disse que o PSD encara esta obra como algo bastante urgente, no conceito de mobilidade deste concelho, nomeadamente na baixa de Corroios. Perguntou, o porquê da qualificação prévia, e se já existe uma empresa para o efeito. Da leitura que fez do documento apresentado, julga que já existirá.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu dizendo que, o procedimento para concurso público, não evoluiu para uma segunda fase, em termos de propostas, não tendo sido sequer publicitado. Após a abertura desse procedimento, aprovado pela Câmara Municipal, não se procedeu à fase seguinte. Entenderam após análise que face à complexidade da intervenção, e face ao aconselhamento pelo serviço de urbanismo, que não seria vantajoso abrir este procedimento a todas as empresas, mas apenas aquelas que tivessem experiência no ramo. Deu nota que aquilo que tem ocorrido em vários concursos é ficarem desertos, ou então surgirem empreiteiros que entretanto entram em incumprimento e abandonam as obras. Salientou que neste momento não existe empresa para executar a obra. Foram definidos os critérios para adjudicação, que julga serem razoáveis. Disse que este é um problema de muitas autarquias, onde não existem empresas que façam as empreitadas sem constrangimentos, quer de carácter económico ou humano. Concluiu dizendo que se mantém o mesmo projeto, a mesma configuração de obra. A única novidade, é a introdução da prévia qualificação, por salvaguardar aquilo que será a execução correta da obra.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, deu nota de uma dúvida neste tipo de procedimento, se nesse caso da prévia qualificação, pressupõe ou não convite.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que não, será através de concurso. E o caderno de encargos já está elaborado, inclusivamente leu algumas cláusulas.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, perguntou, e atendendo aquilo que se passa no mundo inteiro, reduzir o prazo de execução de vinte e quatro meses para dezoito meses, uma obra desta envergadura.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o técnico que elaborou o projeto de especialidades, um engenheiro com muita experiência nesta área, entendeu adequado para o perfil que é, passar para dezoito meses.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, em relação ao ponto 7, todos defendem que seja construída a alternativa à EN 10, lamenta, no entanto, que o concurso tivesse sido aberto antes das



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

eleições e o senhor presidente nada tivesse informado sobre o assunto. Considera que tudo não passou de um ato eleitoralista.

8. Deliberação nº 389/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO POR LOTES COM PUBLICAÇÃO EM JOUE, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS CENTRAIS, EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS, PARQUE URBANO DO SEIXAL E PARQUE MUNICIPAL DE RECOLHA DE VIATURAS. PROCESSO Nº 2021/300.10.005/656 (CP. 672/DCA/2021). ADJUDICAÇÃO E MINUTAS DOS CONTRATOS. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Logística de Espaços

“Na sequência da Deliberação de Câmara com o número 310/2021, do dia 08/09/2021, que determinou a abertura do procedimento de concurso público para a aquisição serviços de vigilância para o Edifício dos Serviços Centrais, Edifício dos Serviços Operacionais, Parque Urbano do Seixal, pelo período de 18 meses e Parque de Recolha de Viaturas pelo período 12 meses, por Lotes com Publicação no JOUE, foram analisadas as propostas, elaborado o Relatório Preliminar e dada Audiência Précia.

Decorrido o prazo de audiência prévia sem que nenhum dos concorrentes se tenha pronunciado, foi elaborado o Relatório Final.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

1. Relatório Final

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 148º do CCP, a aprovação do relatório final, que se anexa.

2. Adjudicação

- A adjudicação para o **Lote 1** à proposta Nº7 submetida pela empresa **PROFIVE, Serviços de Segurança Lda.**, (NIF 514298740) pelo preço contratual de **197.640,00€**. (cento e noventa e sete mil seiscientos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, pelo prazo de execução de 18 (dezoito) meses, com início a 14 de março de 2022.
- A adjudicação para o **Lote 2** à proposta Nº2 submetida pela empresa **VISACÇÃO, Segurança Privada SA**, (NIF 507756002), pelo preço contratual de **149.796,00€**. (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa de 23%, pelo prazo de execução de 18 (dezoito) meses, com início a 05 de março de 2022.
- A adjudicação para o **Lote 3** à proposta Nº7 submetida pela empresa **PROFIVE, Serviços de Segurança Lda.**, (NIF 514298740), pelo preço contratual de **65.880,00€**. (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% pelo prazo de execução de 12 (doze) meses, com início a 30 de dezembro de 2021.

A satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do Plano 01 010 2021/5268, com a seguinte repartição de encargos.

	2021	2022	2023
LOTE 1	50,00€	131.710,00€	65.880,00€
LOTE 2	20,00€	99.844,00€	49.932,00€
LOTE 3	40,00€	65.840,00€	

Valores acrescidos de IVA à taxa de 23%.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

3. Minuta de contrato

Ao abrigo do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos e para efeitos da redução do contrato a escrito, propõe-se a aprovação da respetiva minuta, que se junta em anexo:

CONTRATO N° _____/2021

(MINUTA)
LOTE 1

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS PELO PERÍODO DE 18 MESES

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

PROFIVE – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LDA, com sede na-----, n.º -----, Distrito de-----, Concelho de-----, Freguesia -----, -----, com o **NIPC** n.º 514 298 740, aqui representada por ----- portador do cartão de cidadão n.-----, válido até -----, que outorga na qualidade do -----, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º -----, subscrita em----- e válida até -----adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação da Câmara n.º ____/2021, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de vigilância para o edifício dos serviços centrais e edifício dos serviços operacionais pelo período de 18 meses, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual total é de **197.640,00€ (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

A execução do serviço deverá ocorrer, no prazo de 18 (dezoito) meses.

Cláusula quarta
(Local de execução)

A prestação do serviço deverá ser feita no edifício dos serviços centrais e edifício dos serviços operacionais da Câmara Municipal do Seixal.

Cláusula quinta
(Condições de Pagamento)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

De acordo com a cláusula 11ª do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 30 dias, após a receção da fatura e confirmação da entrega do bem ou serviço por parte do serviço competente.

Cláusula sexta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de ----- no valor de ----- € (-----), -----, em ----- de ----- de 2021.

Cláusula sétima
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Cláusula oitava
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula nona
(Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP _____ 2021/____ e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: _____ classificação económica: _____, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial: _____ prestado em _____ de _____ de 2021, pelo Diretor do Departamento Financeiro com a seguinte repartição de encargos:

- 2021: 50,00€ (cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2022: 131.710,00€ (cento e trinta e um mil, setecentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2023: 65.880,00€ (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta euros).

Cláusula décima
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º310/2021, do dia 08 de setembro, foi nomeado como Gestor do Contrato o engenheiro Pedro Amorim.

Cláusula décima primeira
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima segunda
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º2, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração da Segurança Social emitida pelo Centro Distrital de, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de-.....-2021;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de-.....-2021;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do _____ da empresa datados de ____ - ____ 2021;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
e) Certidão Permanente com o código de acesso n.º -----, subscrita em ----- e válida até -----

Seixal, ____ de ____ de 2021

CONTRATO N.º _____/2021

(MINUTA)
LOTE 2

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O PARQUE URBANO
DO SEIXAL PELO PERÍODO DE 18 MESES**

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

VISACÇÃO – SEGURANÇA PRIVADA, S.A., com sede na_____, n.º_____, Distrito de_____, Concelho de_____, Freguesia_____,_____, com o NIPC n.º **507 756 002**, aqui representada por_____, portador do cartão de cidadão n.º_____, válido até_____, que outorga na qualidade de_____, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º_____, subscrita em_____ e válida até_____, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação da Câmara n.º ____/2021, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de vigilância para o parque urbano do seixal pelo período de 18 meses, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual total é de **149.796,00€ (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

A execução do serviço deverá ocorrer, no prazo de 18 (dezoito) meses.

Cláusula quarta
(Local de execução)

A prestação do serviço deverá ser feita no Parque Urbano do Seixal.

Cláusula quinta
(Condições de Pagamento)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

De acordo com a cláusula 11ª do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 30 dias, após a receção da fatura e confirmação da entrega do bem ou serviço por parte do serviço competente.

Cláusula sexta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de _____ no valor de _____ € (____), _____, em _____ de _____ de 2021.

Cláusula sétima
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir de 05 de março de 2022.

Cláusula oitava
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula nona
(Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP _____ 2021/____ e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica:____, classificação económica:____, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial:_____, prestado em _____ de _____ de 2021, pelo Diretor do Departamento Financeiro, com a seguinte repartição de encargos:

- 2021: 20,00€ (vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2022: 99.844,00€ (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2023: 49.932,00€ (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois euros).

Cláusula décima
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º310/2021, do dia 08 de setembro, foi nomeado como Gestor do Contrato o engenheiro Pedro Amorim.

Cláusula décima primeira
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima segunda
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º2, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração da Segurança Social emitida pelo Centro Distrital de, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de ..-....-2021;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de ..-....-2021;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do da empresa datados de ..-....-2021;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
e) Certidão Permanente com o código de acesso nº _____, subscrita em _____ e válida até _____.

Seixal, _____ de _____ de 2021

CONTRATO N° _____ /2021

(MINUTA)
LOTE 3

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O PARQUE DE RECOLHA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PELO PERÍODO DE 12 MESES

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

PROFIVE – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LDA, com sede na_____, n.º_____, Distrito de_____, Concelho de_____, Freguesia_____,_____, com o NIPC nº 514 298 740, aqui representada por_____, portador do cartão de cidadão nº_____, válido até_____, que outorga na qualidade de_____, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº_____, subscrita em_____ e válida até_____, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação da Câmara n.º .../2021, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de vigilância para o Parque de Recolha de Viaturas do Município do Seixal pelo período de 12 meses, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual total é de **65.880,00€** (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

A execução do serviço deverá ocorrer, no prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula quarta
(Local de execução)

A prestação do serviço deverá ser feita no Parque de Recolha de Viaturas do Município do Seixal.

Cláusula quinta
(Condições de Pagamento)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

De acordo com a cláusula 11ª do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 30 dias, após a receção da fatura e confirmação da entrega do bem ou serviço por parte do serviço competente.

Cláusula sexta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de _____ no valor de _____ € (_____), _____, em _____ de _____ de 2021.

Cláusula sétima
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

Cláusula oitava
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula nona
(Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP _____ 2021/____ e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: _____, classificação económica: _____, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial:_____, prestado em _____ de _____ de 2021, pelo Diretor do Departamento Financeiro com a seguinte repartição de encargos:

- 2021: 40,00€ (quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2022: 65.840,00€ (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Cláusula décima
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º310/2021, do dia 08 de setembro, foi nomeado como Gestor do Contrato o engenheiro Pedro Amorim.

Cláusula décima primeira
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omisso o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima segunda
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º2, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração da Segurança Social emitida pelo Centro Distrital de _____, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de _____-____-2021;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de _____, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de _____-____-2021;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do _____ da empresa datados de _____-____-2021;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

- e) Certidão Permanente com o código de acesso n.º _____, subscrita em _____ e válida até
f) Alvará/Licença para o exercício da atividade de segurança privada;

Seixal, de _____ de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP 2021/300.10.005/656 CP672/DCA/2021 lote 1/2021 – anexo nº 1139/2021
- Informação de compromisso PRP 2021/300.10.005/656 CP672/DCA/2021 lote 2/2021 – anexo nº 1140/2021
- Informação de compromisso PRP 2021/300.10.005/656 CP672/DCA/2021 lote 3/2021 – anexo nº 1141/2021
- Relatório final CP 672/DCA/2021 – anexo nº 1142/2021

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, apresentou de forma breve o ponto.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, disse que faltava um documento na proposta.

9.Deliberação n.º 390/2021- CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO EM JOUE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Departamento de Compras e Logística

"Afigurando-se necessário proceder à aquisição de fornecimento de combustíveis rodoviários para a frota municipal, uma vez que o contrato em vigor, termina em 2022, propõe-se a contratação, uma vez que devido à multidisciplinaridade de especialidades e tarefas a executar o Município do Seixal não dispõe de recursos materiais e técnicos para realizar por meios próprios.'

Submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. De acordo com o estipulado no art.36º do CCP e nos termos do art. 18º do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido.

2. Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil euros), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor de 23%), a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 14.002.2021/5314 e considerando a seguinte repartição de encargos:

- a) Ano de 2021 - € 81,30 (oitenta e um euros e trinta céntimos);
- b) Ano de 2022 - € 569.105,69 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e cinco euros e sessenta e nove céntimos);
- c) Ano de 2023 - € 731.707,32 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e sete euros e trinta e dois céntimos);



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

- d) Ano de 2024 - € 569.105,69 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e cinco euros e sessenta e nove cêntimos).

O preço base foi aferido considerando o consumo de combustível rodoviário nos três anos de contrato e atendendo ao preço de mercado da comercialização do combustível.

3. Escolha do Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no art. 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constante nos artigos 19º a 21º do CCP), a adoção do concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no art. 20º n.º 1 alínea a) do CCP.

4. Aprovação das Peças

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea c) e no n.º 2 do art. 40º do CCP a aprovação das peças em anexo: Programa de concurso, Caderno de encargos, Cláusulas Gerais e Técnicas e respetivos anexos.

5. Critério de Adjudicação

Propõe-se, nos termos do disposto do art. 74º n.º 1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Monofator – avaliação do preço ou do custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos indicados no programa do concurso.

6. Lotes – Justificação de não adjudicação por lotes

A presente adjudicação não deverá ser efetuada por lotes, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art. 46º-A do CCP, por se entender que esta apresenta mais garantias para o município, conforme fundamentação infra:

- a) Será possível fazer uma melhor gestão do contrato, no que concerne à validação da faturação, respetivo pagamento e controlo de consumos efetuados em cerca de 240 viaturas e perto de quatrocentos utilizadores;
- b) Se se repartir as quantidades desde bem, em termos de preço não seria de todo vantajoso para o município. Quanto maior a quantidade de produto a adjudicar, previsivelmente, o desconto a obter será maior;
- c) O produto a ser consumido será essencialmente gasóleo rodoviário, sendo que a gasolina AdBlue serão consumidos residualmente, pelo que também não faz sentido a respetiva repartição por lotes, podendo até levar ao desinteresse pelos concorrentes por estes lotes;
- d) A área do município não é significativa, a ponto de justificar que a ausência de postos de abastecimento em determinados locais, seja motivo da distribuição do produto, por lotes.

7. Júri

Propõe-se para o concurso público a designação do seguinte júri:

- a) Pedro Amorim (Presidente) – Diretor do DCI;
- b) Hugo Mestre (vogal efetivo) – Chefe da DGFM;
- c) Alberto Poço (vogal efetivo) – Técnico Superior afeto à DGFM;
- d) José Carpinteiro (vogal suplente) Técnico Superior afeto à DGFM;
- e) Sara Viegas, Técnica Superior afeta à DCA.

7.1. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal Hugo Mestre.

7.2. Mais se propõe, que seja delegado no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do art. 69º do CCP, a competência para:

- a) Prestar os esclarecimentos solicitados;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

- b) Prorrogar o prazo para apresentação de propostas, exceto nos casos previstos no n.º 3 do art. 64º do CCP;
- c) Decidir sobre a classificação de documentos da proposta;
- d) Prorrogar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos no art. 85º, n.º 2 do CCP.

8. Representante da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos, Sara Viegas, Ana Sardinha e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP:2021/300.10.005/1368 CP1317/DCA/2021/2021 – Número sequencial 44395 – 2021.11.30 – anexo n.º 1143/2021.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria Joao Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Henrique José Livreiro Viçoso Freire e uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Santos, apresentou de forma breve o ponto.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, disse haver um acordo quadro para os combustíveis por parte da entidade de serviços partilhada da administração pública, pergunta se existe algum constrangimento por parte da autarquia em aceitar esse acordo. Frisou que Lisboa aderiu a esse acordo quadro.

O Senhor Vereador Bruno Santos, esclareceu que da avaliação feita anteriormente, os valores seriam mais vantajosos para o município do que aqueles que resultariam do referido acordo quadro.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta “Voto de pesar pelo falecimento de Carlos Ribeiro. Aprovação.”

10.Deliberação nº 391/2021 – CMS - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE CARLOS RIBEIRO. APROVAÇÃO.

Proposta
Presidência.
“No passado dia 20 de novembro, faleceu Carlos Ribeiro.

Nasceu no concelho do Seixal em 1926 e foi um dos mais reputados médicos e humanistas



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

portugueses.

Foi o primeiro licenciado da família, estudou no Liceu Passos Manuel, em Lisboa, e depois entusiasmou-se com os propósitos da medicina. Formou-se em 1951.

No início da carreira, trabalhou gratuitamente num hospital para se aperfeiçoar e fazer um ensino pós-graduado, e fez clínica geral no Seixal, o que lhe proporcionou um contacto próximo com os pacientes, algo que sempre defendeu ao longo da sua vida profissional.

Mais tarde, o clínico, investigador e professor Arsénio Cordeiro convidou-o para assistente. Foi a admiração e o respeito que sentia pelo professor que o levou a enveredar pela especialidade de cardiologia. Tornou-se médico especialista em cardiologia e professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Depois, foi diretor da Unidade de Tratamento Intensivo para Coronários (UTIC) no Hospital de Santa Maria, criado e liderado por Arsénio Cordeiro. Uma unidade-modelo, a primeira de cuidados intensivos no país, e que foi precursora de alguns diagnósticos de determinadas patologias.

Exerceu os cargos de presidente da Sociedade Portuguesa de Cardiologia (1979-1981), de Vice-presidente da Sociedade Europeia de Cardiologia (1988-1990) e de bastonário da Ordem dos Médicos (1996-1999).

Foi membro da Comissão Nacional de Ética para as Ciências da Vida (1996-1999) e do Conselho Económico e Social da União Europeia (1998-2006), tendo estado oito anos a defender as profissões liberais portuguesas.

Como investigador, participou com o grupo UTIC em 14 ensaios clínicos internacionais e publicou mais de três centenas de trabalhos científicos em revistas médicas nacionais e internacionais, e era membro de várias sociedades científicas nacionais e internacionais. Fundou a *Revista Portuguesa de Cardiologia*, que dirigiu durante 12 anos.

Recebeu a Medalha de Mérito da Sociedade Europeia de Cardiologia e foi condecorado com o grau de Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique.

Em 2015 lançou o livro *Ser Médico -Cartas aos Jovens Médicos*, composto por cartas que dirigiu a estudantes de medicina e a jovens médicos com ideias, conselhos, desabafos e experiências de uma vida inteira dedicada à medicina e em defesa do Serviço Nacional de Saúde. Sempre defendeu que é preciso colocar os doentes no centro das preocupações dos médicos.

A sua intervenção na vida do Seixal e das suas gentes vai muito para lá da prática médica. Sportinguista convicto desde jovem, foi presidente da Assembleia Geral do Seixal Futebol Clube, entre 1966 e 1974. Fez parte, igualmente, da comissão de honra para a construção do pavilhão ginnodesportivo do clube e, durante muitos anos, foi médico do clube a título gracioso. Também foi presidente da Assembleia Geral do Paio Pires Futebol Clube. Foi contra a agregação de freguesias e defendeu a construção do hospital no Seixal. Era aqui nesta terra que vivia e se dedicava à sua família, com 7 filhos e 16 netos.

Nas comemorações do 183º Aniversário do Concelho do Seixal foi agraciado com a Medalha de Honra do Município insígnia maior atribuída pela Câmara Municipal do Seixal.

Foi, até falecer, professor na Unisseixal - Universidade Sénior do Seixal do Concelho do Seixal e ainda dava consultas uma vez por semana, tendo doentes que tratava há 50 anos.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 23/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

Um dos seus lemas sempre foi "quem não estuda pára no tempo", e quando falava no concelho do Seixal, afirmava: "quem nasce em Lisboa tem uma rua. Quem nasce no Seixal, tem uma Terra".

Assim, na hora em que nos despedimos fisicamente dele, a Câmara Municipal do Seixal, na sua reunião 2 de dezembro, homenageia a sua memória deliberando:

1. Aprovar um sentido voto de pesar pela morte de Carlos Ribeiro;
2. Expressar à sua família e amigos as sentidas condolências da Câmara Municipal do Seixal;
3. Guardar um minuto de silêncio em sua homenagem.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, leu o voto de pesar, "No passado dia 20 de novembro, faleceu Carlos Ribeiro. Nasceu no concelho do Seixal em 1926 e foi um dos mais reputados médicos e humanistas portugueses. Foi o primeiro licenciado da família, estudou no Liceu Passos Manuel, em Lisboa, e depois entusiasmou-se com os propósitos da medicina. Formou-se em 1951. No início da carreira, trabalhou gratuitamente num hospital para se aperfeiçoar e fazer um ensino pós-graduado, e fez clínica geral no Seixal, o que lhe proporcionou um contacto próximo com os pacientes, algo que sempre defendeu ao longo da sua vida profissional. Mais tarde, o clínico, investigador e professor Arsénio Cordeiro convidou-o para assistente. Foi a admiração e o respeito que sentia pelo professor que o levou a enveredar pela especialidade de cardiologia. Tornou-se médico especialista em cardiologia e professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina de Lisboa. Depois, foi diretor da Unidade de Tratamento Intensivo para Coronários (UTIC) no Hospital de Santa Maria, criado e liderado por Arsénio Cordeiro. Uma unidade-modelo, a primeira de cuidados intensivos no país, e que foi precursora de alguns diagnósticos de determinadas patologias. Exerceu os cargos de presidente da Sociedade Portuguesa de Cardiologia (1979-1981), de Vice-presidente da Sociedade Europeia de Cardiologia (1988-1990) e de bastonário da Ordem dos Médicos (1996-1999). Foi membro da Comissão Nacional de Ética para as Ciências da Vida (1996-1999) e do Conselho Económico e Social da União Europeia (1998-2006), tendo estado oito anos a defender as profissões liberais portuguesas. Como investigador, participou com o grupo UTIC em 14 ensaios clínicos internacionais e publicou mais de três centenas de trabalhos científicos em revistas médicas nacionais e internacionais, e era membro de várias sociedades científicas nacionais e internacionais. Fundou a Revista Portuguesa de Cardiologia, que dirigiu durante 12 anos. Recebeu a Medalha de Mérito da Sociedade Europeia de Cardiologia e foi condecorado com o grau de Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique. Em 2015 lançou o livro Ser Médico -Cartas aos Jovens Médicos, composto por cartas que dirigiu a estudantes de medicina e a jovens médicos com ideias, conselhos, desabafos e experiências de uma vida inteira dedicada à medicina e em defesa do Serviço Nacional de Saúde. Sempre defendeu que é preciso colocar os doentes no centro das preocupações dos médicos. A sua intervenção na vida do Seixal e das suas gentes vai muito para lá da prática médica. Sportingista convicto desde jovem, foi presidente da Assembleia Geral do Seixal Futebol Clube, entre 1966 e 1974. Fez parte, igualmente, da comissão de honra para a construção do pavilhão ginnodesportivo do clube e, durante muitos anos, foi médico do clube a título gracioso. Também foi presidente da Assembleia Geral do Paio Pires Futebol Clube. Foi contra a agregação de freguesias e defendeu a construção do hospital no Seixal. Era aqui nesta terra que vivia e se dedicava à sua família, com 7 filhos e 16 netos. Nas comemorações do 183º Aniversário do Concelho do Seixal foi agraciado com a Medalha de Honra do Município insígnia maior atribuída pela Câmara Municipal do Seixal. Foi, até falecer, professor na Unisseixal - Universidade Sénior do Seixal do Concelho do Seixal e ainda dava consultas uma vez por semana, tendo doentes que tratava há 50 anos. Um dos seus lemas sempre



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 23/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de dezembro de 2021

foi "quem não estuda pára no tempo", e quando falava no concelho do Seixal, afirmava: "quem nasce em Lisboa tem uma rua. Quem nasce no Seixal, tem uma Terra'. Assim, na hora em que nos despedimos fisicamente dele, a Câmara Municipal do Seixal, na sua reunião 2 de dezembro, homenageia a sua memória deliberando:

1. Aprovar um sentido voto de pesar pela morte de Carlos Ribeiro;
2. Expressar à sua família e amigos as sentidas condolências da Câmara Municipal do Seixal;
3. Guardar um minuto de silêncio em sua homenagem."

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 35 minutos do dia 02 de dezembro de 2021.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

A Secretária

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargentu Galandim.
Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargentu Galandim.

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargentu Galandim

Apoio Administrativo

Lídia Maria Andrade Rodrigues
Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 04
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 09
PRESIDÊNCIA	- 09
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 10
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO.....	- 19
ADITAMENTO.....	- 28
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 31

.../...